



Handwritten signature and initials

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Procº nº 132/20

Valor: € 18.700,50

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número **506.848.957**, representada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, **Luís Filipe Castro de Araújo**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 6 de setembro de 2019, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE;**

E

ARCITELAC - UNIPessoal, LDA, com sede na Rua Presa da Cavada, nº. 61, Município de Gondomar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de identificação fiscal **508.023.181**, representada pela gerente, **Sara Patrícia Soares Almeida**, com domicílio profissional na Rua Presa da Cavada, nº. 61, Município de Gondomar, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em 3 de julho de 2008, válida até 22 de dezembro de 2020 e verificada em 2 de dezembro de 2020, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE.**

CONSIDERANDO QUE:

- Por despacho do Vice-Presidente da Câmara, de 7 de outubro de 2020, nos termos do n.º 1 do art. 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, através de ajuste direto, para a **"Aquisição de ar condicionado por ventiloconvectores"**.



- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 21 de outubro de 2020, por despacho do Vice-Presidente da Câmara, no uso das suas competências;
- A minuta deste contrato foi aceite tacitamente pela adjudicatária, em 28 de outubro de 2020.
- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica 21.07.01.10.02, com o número sequencial de compromisso 62036.
- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos, convite, bem como a proposta da adjudicatária, de 14 de outubro de 2020, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 96.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações;

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

Este contrato tem por objeto o **fornecimento, com transporte e montagem, de ar condicionado por ventiloconvectores**, de acordo com o discriminado no Anexo A – Cláusulas Técnicas do caderno de encargos.

SEGUNDA:

(Prazo)

O contrato tem início após a sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo máximo de **trinta dias**, nos termos e condições constantes da cláusula 3ª do caderno de encargos.

TERCEIRA:

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

O segundo outorgante receberá o preço de **dezoito mil e setecentos euros e cinquenta cêntimos**, a pagar de acordo com o previsto nas cláusulas 9ª e 10ª do caderno de encargos.



GONDOMAR
620900

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

QUARTA:

(Caução)

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art. 88.º do CCP.

QUINTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no Código dos Contratos Público e pela al. b) do n.º 2 do art. 10.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com as respetivas alterações.

SEXTA:

(Notificações e Comunicações)

- 1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.
- 2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

SÉTIMA:

(Disposições Finais)

1 - É designada a [REDACTED] como gestora do contrato, a exercer funções de Diretora de Departamento, no Departamento Económico e Financeiro, nos termos artº 290-A do CCP.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:



- a) Declaração emitida pela Segurança Social, em 15 de setembro de 2020;
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Gondomar-2, em 10 de novembro de 2020.
- c) Certidão permanente do registo comercial;
- d) Dois certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 30 de outubro de 2020;

Feito em duplicado, 2 de dezembro de 2020.

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Luis Filipe Castro de Araújo

Segundo Outorgante

ARCITELA - ARQUITECTURA, LDA

Sara Patrícia Soares Almeida

